

ANEXO III

Documentação Obrigatória

1. Orientações Gerais

- 1.1. A documentação necessária à participação nesta Chamada Interna deverá ser apresentada no idioma oficial do Brasil.
- 1.2. Os documentos deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em envelope devidamente identificado.
- 1.3. Os documentos que não puderem ser renovados via internet e/ou não tiverem prazo de validade estabelecido pelo expedidor somente serão aceitos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 30 (trinta) dias anteriores à data final para entrega da Proposta, especificada no item 5.16 desta Chamada.

2. Documentação

- 2.1. **GERAIS:** as propostas devem vir acompanhadas da seguinte documentação:
 - a) Cópia dos atos constitutivos e eventuais alterações devidamente registradas em órgão competente;
 - b) Cópia da ata de eleição da diretoria, com mandato vigente, devidamente registrada no órgão competente;
 - c) Cópia da ata da assembleia geral ou de outra instância, autorizando a formalização de convênio com a Fundação, objeto da proposta encaminhada, caso a exigência esteja prevista nos atos constitutivos da entidade;
 - d) Cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com situação cadastral ativa;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF), com data de validade vigente;
 - f) Certidão de Regularidade junto ao FGTS – CRF;
 - g) Cópia do CPF e RG do(s) representante(s) legal(is) da entidade proponente, em conformidade com os dados apresentados na proposta;
 - h) declaração de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, conforme ANEXO IV;
 - i) declaração de que não possui integrantes do Conselho Curador, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou funcionário da Fundação Banco do Brasil como dirigente, responsável técnico ou procurador da entidade, conforme ANEXO IV;
 - j) declaração de que não possui representantes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Conselho Diretor do Banco do Brasil como dirigente, responsável técnico ou procurador da entidade, conforme ANEXO IV;



- k) declaração de que não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão-de-obra infantil, conforme ANEXO IV;
- l) declaração de que o projeto apresentado não tem objeto idêntico a outro da mesma entidade que já esteja sendo apoiado com recursos da Fundação Banco do Brasil, conforme ANEXO IV.

3. Orçamentos

- 3.1.** Deve ser apresentado, no mínimo, 1 (um) orçamento para cada item de despesa.
- 3.2.** No caso de o valor total do item ser superior a 5 (cinco) salários mínimos, deverão ser apresentados 2 orçamentos.
- 3.3.** Devem constar obrigatoriamente nos orçamentos:
 - a.** Identificação do fornecedor: razão social, CNPJ, endereço e telefone.
 - b.** Data de emissão do documento.

4. Divulgação

- 4.1.** As despesas com a divulgação do projeto (banners, adesivos, placas) devem constar no cronograma físico-financeiro e na memória de cálculo, preferencialmente, como contrapartida da entidade.